



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2675

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 11.02.04


UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a "A FUNDAÇÃO MANOEL DOS PASSOS BARROS", com sede à Rua 1B, Lote 1, Quadra 3, Setor II, Civit II – Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 10 de fevereiro de 2004.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Mhp.